

REGULAMENTO DA CAMPANHA EMPRESAS PARCEIRAS – UNIMAR EAD

Este Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA EMPRESAS PARCEIRAS – UNIMAR EAD.

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA, com sede à Avenida Hygino Muzy Filho nº 1001, Marília/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.474.898/0001-05, mantenedora da UNIMAR – Universidade de Marília, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO 1.1. O objeto do presente Regulamento é a oferta de desconto nas mensalidades para os candidatos que estiverem ingressando nos cursos de Graduação na modalidade Educação a Distância da Unimar, por meio de empresas parceiras da Unimar EAD, **entre o período do dia 24/08/2023 até o dia 31/10/2023.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A CAMPANHA EMPRESAS PARCEIRAS – UNIMAR EAD contempla apenas os candidatos que são funcionários da empresa parceira e os seus dependentes legais. Os candidatos devem realizar o processo seletivo dos cursos de graduação na modalidade EAD e efetuar o pagamento do primeiro boleto da mensalidade **durante o período de 24/08/2023 até o dia 31/10/2023.**

2.2. O termo de convênio deve estar devidamente preenchido e assinado para a efetivação da parceria.

2.3. O polo de apoio deve providenciar o preenchimento do termo de convênio, enviar para o departamento comercial e após a aprovação, o financeiro da Unimar EAD irá cadastrar o Voucher da Campanha no sistema.

3. DOS DESCONTOS

3.1. Os DESCONTOS são válidos somente para os funcionários da empresa parceira e seus dependentes legais, que se matricularem exclusivamente no período da parceria, e serão aplicados a partir da segunda mensalidade do curso até o final do curso. Ao funcionário da empresa parceira e seus dependentes, será ofertado um desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) acrescido de mais 10% (dez por cento) a título de pontualidade no pagamento das mensalidades nos cursos de Graduação na modalidade EAD.

3.2. Os DESCONTOS são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou em dinheiro, nem trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

3.3. Os DESCONTOS da CAMPANHA EMPRESAS PARCEIRAS – UNIMAR EAD não são aplicados para os cursos de Pós-Graduação na modalidade Educação a Distância ou presencial e não se aplica para os cursos de Graduação na modalidade presencial.

3.5. Todos os Polos de Apoio Presencial da Unimar, em atividade durante o período da Campanha, participam deste regulamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

4.2. Fica reservada à Diretoria da Unimar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Unimar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Unimar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.4. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unimar deverá avisar o público em geral e os participantes, através de comunicado em portal da Internet da Instituição (www.ead.unimar.br), explicando as razões que a levou a tal decisão.

4.5. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar o Polo de Apoio Presencial da Unimar mais próximo.

Marília, 24 de agosto de 2023

UNIMAR – UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
MARCO ANTONIO TEIXEIRA
Pró-Reitor Administrativo Financeiro

M4 2023 - REGULAMENTO DA CAMPANHA EMPRESAS PARCEIRAS - UNIMAR EAD.docx

Documento número #ea9cc925-fbe6-46cc-876b-a4359d518462

Hash do documento original (SHA256): eff5ad249368d9a720a61ea87ba2b6252ffeb2608d93d9aa6fddabb6d4ea3

Assinaturas

✓ **AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA**

CPF: 418.107.448-06

Assinou em 31 ago 2023 às 17:08:01

✓ **MARCO ANTONIO TEIXEIRA**

CPF: 825.511.208-10

Assinou para aprovar em 31 ago 2023 às 17:09:53

✓ **PAULO PARDO**

CPF: 413.923.889-53

Assinou como parte em 31 ago 2023 às 17:31:17

✓ **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**

CPF: 325.599.378-40

Assinou como testemunha em 31 ago 2023 às 17:40:20

Log

- 28 ago 2023, 17:32:51 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 criou este documento número ea9cc925-fbe6-46cc-876b-a4359d518462. Data limite para assinatura do documento: 27 de setembro de 2023 (17:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 ago 2023, 17:32:52 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro.amanda@unimar.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA e CPF 418.107.448-06.
- 28 ago 2023, 17:32:52 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: marcoat@unimar.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCO ANTONIO TEIXEIRA e CPF 825.511.208-10.

- 28 ago 2023, 17:32:52 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.pardo@unimar.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO PARDO e CPF 413.923.889-53.
- 28 ago 2023, 17:32:52 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: luizoliveira.ead@unimar.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA e CPF 325.599.378-40.
- 31 ago 2023, 17:08:01 AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro.amanda@unimar.br. CPF informado: 418.107.448-06. IP: 201.62.80.78, 10.2.12.96. Componente de assinatura versão 1.580.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 ago 2023, 17:09:58 MARCO ANTONIO TEIXEIRA assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcoat@unimar.br. CPF informado: 825.511.208-10. IP: 201.62.80.78, 10.2.6.61. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.2465838 e longitude -49.9751488. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.580.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 ago 2023, 17:31:18 PAULO PARDO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo.pardo@unimar.br. CPF informado: 413.923.889-53. IP: 201.62.80.78, 10.2.12.96. Componente de assinatura versão 1.580.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 ago 2023, 17:40:21 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizoliveira.ead@unimar.br. CPF informado: 325.599.378-40. IP: 191.241.23.30, 10.2.6.61. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.2369308 e longitude -49.9674651. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.580.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 ago 2023, 17:40:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ea9cc925-fbe6-46cc-876b-a4359d518462.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ea9cc925-fbe6-46cc-876b-a4359d518462, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.